



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 392/2011 (*)

Suspende, nas Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, a pauta de audiências, o atendimento ao público e outros serviços cartorários nos períodos indicados, para realizar inventário das respectivas unidades, e prorroga para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se vencerem no período.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar inventário de processos em tramitação na 1ª instância deste Regional, a fim de promover acertos nos respectivos cadastros e nos dados estatísticos relacionados;

CONSIDERANDO o início do esforço concentrado de lançamento dos devedores no Cadastro Nacional dos Devedores Trabalhistas, para cuja consecução urge o acerto da base de dados do sistema informatizado deste Tribunal;

CONSIDERANDO que a 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza foi escolhida para servir de piloto nesse procedimento, e já demonstrou satisfatoriamente a eficiência da medida, com expressiva repercussão positiva na produtividade dos juizes que ali atuam, eis que escoimadas as inconsistências que influenciavam de forma irreal os dados estatísticos da vara;

CONSIDERANDO que a realização da tarefa demanda a participação de todos os servidores das Secretarias, impossibilitando a conciliação do referido trabalho com as tarefas ordinárias da Vara,

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Determinar a suspensão da pauta de audiências e do atendimento ao público na 1ª, 2ª, 4ª, 6ª, 9ª, 10ª, 13ª e 14ª Varas do Trabalho de Fortaleza e Vara do Trabalho de Caucaia entre os dias 24 de outubro e 08 de novembro de 2011, bem como de todos os demais serviços cartorários, para a realização do inventário das Varas.~~



Art. 1º Determinar a suspensão da pauta de audiências e do atendimento ao público na 1ª, 2ª, 4ª, 6ª, 9ª, 10ª, 13ª e 14ª Varas do Trabalho de Fortaleza e na Vara do Trabalho de Caucaia entre os dias 24 de outubro e 11 de novembro de 2011, bem como de todos os demais serviços cartorários, para a realização do inventário das Varas. (Redação dada pelo Ato nº 402/2011)

~~**Art. 2º** Determinar a suspensão da pauta de audiências e do atendimento ao público na 3ª, 5ª, 7ª, 11ª e 12ª Varas do Trabalho de Fortaleza e na Vara do Trabalho de Pacajús e Maracanaú/Maranguape, entre os dias 9 e 22 de novembro de 2011, bem como de todos os demais serviços cartorários, para a realização do inventário das Varas.~~

Art. 2º Determinar a suspensão da pauta de audiências e do atendimento ao público na 3ª, 5ª, 7ª, 11ª e 12ª Varas do Trabalho de Fortaleza e nas Varas do Trabalho de Pacajús e de Maracanaú/Maranguape, entre os dias 9 e 25 de novembro de 2011, bem como de todos os demais serviços cartorários, para a realização do inventário das Varas. (Redação dada pelo Ato nº 402/2011)

~~**Art. 3º** Determinar a suspensão da pauta de audiências e do atendimento ao público nas Varas do Trabalho de Sobral, Tianguá, Crateús e Baturité, entre os dias 21 e 27 de novembro de 2011, bem como de todos os demais serviços cartorários, para a realização do inventário das Varas.~~

Art. 3º Determinar a suspensão da pauta de audiências e do atendimento ao público nas Varas do Trabalho de Sobral, Tianguá, Crateús e de Baturité, entre os dias 14 e 25 de novembro de 2011, bem como de todos os demais serviços cartorários, para a realização do inventário das Varas. (Redação dada pelo Ato nº 402/2011)

~~**Art. 4º** Determinar a suspensão da pauta de audiências e do atendimento ao público nas Varas do Trabalho de Crato, Juazeiro, Iguatu, Quixadá e Limoeiro do Norte/Aracati, entre os dias 1º e 9 de dezembro de 2011, bem como de todos os demais serviços cartorários, para a realização do inventário das Varas.~~

Art. 4º Determinar a suspensão da pauta de audiências e do atendimento ao público nas Varas do Trabalho de Crato, Juazeiro, Iguatu, Quixadá e de Limoeiro do Norte/Aracati, entre os dias 14 e 25 de novembro de 2011, bem como de todos os demais serviços cartorários, para a realização do inventário das Varas. (Redação dada pelo Ato nº 402/2011)

Art. 5º As Varas adotarão as diligências necessárias para cientificação das partes e advogados sobre o adiamento e a nova data das audiências, que deverão ser redesignadas preferencialmente para o ano em curso.

~~**Art. 6º** Os prazos que se vencerem no período ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (dia 9 de novembro de 2011 - para os processos das Varas indicadas no art. 1º, 23 de novembro para os processos das Varas indicadas no art. 2º,~~



~~28 de novembro para os processos das Varas indicadas no art. 3º e 12 de dezembro para os processos das Varas indicadas no art. 4º), excetuando-se os casos submetidos ao plantão judiciário, definidos no Provimento Conjunto TRT.GP.CRJT. Nº 05/2009.~~

Art. 6º Os prazos que se vencerem no período ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (dia 14 de novembro de 2011 - para os processos das Varas indicadas no art. 1º e 28 de novembro para os processos das Varas indicadas nos arts. 2º, 3º e 4º), excetuando-se os casos submetidos ao plantão judiciário, definidos no Provimento Conjunto TRT.GP.CRJT. Nº 05/2009. *(Redação dada pelo Ato nº 402/2011)*

Art. 7º Determinar a ampla divulgação deste ato nas páginas de *Internet* e *Intranet* do Tribunal, bem como nos meios disponíveis pelas Varas indicadas nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º (quadro de avisos, mural, etc.).

Art. 8º As Varas do Trabalho iniciarão o processo de inclusão de devedores no Cadastro Nacional de Débitos Trabalhistas impreterivelmente até o primeiro dia após o período de inventário.

Art. 9º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 19 de outubro de 2011.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente

(*) Alterado pelo Ato da Presidência nº 402/2011 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 850, 08 nov. 2011. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

